

AVISO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALE DE OVIL

--Em cumprimento da Lei nº 35/2014 de 20/06 e do previsto na portaria nº 83-A/2009 de 22/01 com as alterações introduzidas pela portaria nº 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que por meu Despacho de 21/09/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do aviso no Diário da República, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para: -----

- **8 Assistentes Operacionais**, para o ano letivo 2015/2016, (desde a data da assinatura do contrato até 9 de junho de 2016).-----

1 - Legislação aplicável: **Lei nº 35/2014 de 20/06 e Portaria nº83-A/2009. de 22 de janeiro.** -----

2 - Caracterização do posto de trabalho: **assistente operacional**, -----

2.1 - Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de limpeza. -----

3 - Local de trabalho: **estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil – Baião** -----

4 – Período de Trabalho: **4 horas por dia entre as 7 horas e 22 horas.**-----

5 - Remunerações: **Valor hora - 2,91 €.**-----

6 - Habilitações: **escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza.**-----

7 - Requisitos de Admissão: **Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 17º da Lei nº 35/2014 de 20/06:** -----

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; -----

- b) 18 anos de idade completos; -----

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;-----

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; -----
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

8 - Forma e prazo para apresentação das candidaturas: -----

8.1 - As candidaturas serão apresentadas no prazo de 5 dias úteis contados do dia seguinte da data da publicação no Diário da República, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual esta disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respetiva página eletrónica do Agrupamento, nos termos no artigo 27º da Portaria nº83- A/2009, de 22 de janeiro;-----

8.2 - A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de receção, para Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil – Baião, sito na rua Engº Adelino Amaro da Costa, 4640-141 Baião e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: -----

- Fotocópia do certificado das habilitações literárias; fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão; comprovativos de formação realizada; documento comprovativo da experiência profissional em contrato de trabalho em funções públicas em realidade social, escolar e educativa em tarefas inerentes a carreira e categoria de assistente operacional, outros comprovativos de experiência profissional. -----
- Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax. -

9 - O Método de seleção será efetuado pela Avaliação Curricular (AC) complementado com entrevista (EAC) valorados de 0 a 20 valores. -----

9.1 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.-----

9.2 – A avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:-----

$$AC = (Hab) + 4(EP) + (FP)/6$$

9.3. - Habilitações Académicas de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) **20 valores** – 11º ou 12º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados, ou nível superior. -----

b) **18 valores** - escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada. --

9.4. - Experiência Profissional (EP) - *graduada de acordo com a seguinte pontuação:*

a) **20 Valores** - Mais de 3 anos de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativo do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;-----

b) **18 Valores** - Até 3 anos de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativo do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal -----

c) **16 valores** – Mais de 3 anos de serviço em área relevante para o exercício da função.-----

d) **14 valores** – Até 3 anos de serviço em área relevante para o exercício da função.-----

e) **10 valores** – outra experiência profissional.-----

f) **0 valores** – sem experiência profissional.-----

9.5. - Formação Profissional (FP) - formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidates, a qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:-----

- a) **10 Valores** – Formação diretamente relacionada com a área funcional;-----

- b) **6 Valores** - Formação indiretamente relacionada com a área funcional. -----

9.6. - A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

9.7. - Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um método de seleção:-----

$$CF=ACx50\%+EACx50\%$$

Em que: -----

- CF - Classificação Final;-----

- AC - Avaliação Curricular e -----

- EAC - Entrevista de Avaliação das Competências. -----

10 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão pela seguinte ordem: -----

1º - Experiência Profissional;-----

2º - Fator idade;-----

11 – Composição do júri: -----

- **Presidente:** *Prof^a. Vera Lúcia Monteiro de Carvalho, Adjunta do Diretor do Agrupamento;* -----

Vogais efetivos: *Prof. Eduardo de Carvalho Teixeira, Assessor do Diretor do Agrupamento e Luís Miguel da Fonseca Azevedo, Coordenador Técnico.*-----

Vogais suplentes: *Prof. Carlos Maria Pinto Pereira, Adjunto do Diretor do Agrupamento, Maria de Fátima Vieira Oliveira, Assistente Técnica*-----

12 - Atas do Júri - Nos termos da alínea t) do nº3 do artigo 19º da Portaria nº83-A/2009. de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso as atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem. -----

13 - Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos a lista unitária da ordenação dos candidatos, após homologação do diretor, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e afixada no expositor exterior dos Serviços Administrativos. -----

14 - Nos termos do disposto no nº1 do artigo 19º da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, será publicado a presente aviso, no 1º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, na página eletrónica do Agrupamento e por extrato num jornal de expansão nacional.-----

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante ano escolar de 2015/2016. -----

Agrupamento de Escolas Vale de Ovil – Baião, 5 de outubro de 2015

O Diretor

Carlos Alberto Martins Carvalho